

MUNICIPIO DE JAICÓS

Praça Ângelo Bosges, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

EM 30/08/2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE JAICÓS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$129.523,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

129.523,49

02 14 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB

1021	12.365.1162.2056.0000	PESSOAL E ENC.SOCIAIS-ENSINO INFANTIL - 60%	90.666,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 129 00
	129	Transfências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

1022	12.365.1162.1060.0000	CONST.REF.E AMPL.DE CRECHE-PRE ESCOLAR - 40%	38.857,05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 129 00
	129	Transfências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

129.523,49

Fontes de Recurso	
129 00	129.523,49

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAICÓS, 27 de agosto de 2021


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
269.924.238-19